DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 2.318, DE 05 DE JULHO DE 2024

(Altera a redação do art. 11 da Lei Ordinária n° 2.291, de 28 de dezembro de 2023.)

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê- SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 11 da Lei Ordinária n 2.291 de 28 de dezembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 11. *Fica aberto a seguinte rubrica 02.01.18.541.0080.2.004-3.3.90.39 – R$ 26.358,02 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) para o Departamento Municipal de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente, para procedimento Cirúrgico para castração de cães e gatos de acordo com o art. 115-A da Lei Orgânica do Município.*

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 05 de julho de 2024.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.319, DE 05 DE JULHO DE 2024

(Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 100.000,00.)

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê- SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Executivo

11 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Fonte Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 300.0109 – FUNDES – Exames Laboratoriais e Mat.

Hospitalar

F. 1116 - R$ 50.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 300.0109 – FUNDES – Exames Laboratoriais e Mat.

Hospitalar

F. 1168 - R$ 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 100.000,00

Art. 2º O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio – Secretaria da Saúde - FUNDES – Exames Laboratoriais e Material Hospitalar.

TOTAL R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 05 de julho de 2024.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.320, DE 05 DE JULHO DE 2024

(Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 467.595,16.)

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê- SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 467.595,16 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Executivo

11 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Fonte Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 300.0099 – IGM SUS Paulista Integral

F. 1116 - R$ 300.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 300.0099 – IGM SUS Paulista Integral

F. 1168 - R$ 167.595,16

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 467.595,16

Art. 2º O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio – IGM SUS Paulista Integral – Secretaria da Saúde.

TOTAL R$ 467.595,16

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 05 de julho de 2024.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.321, DE 05 DE JULHO DE 2024

(Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 100.000,00.)

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê- SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo

11 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 300.0110 – FUNDES – Cirurgias Eletivas

F. 1168 - R$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 100.000,00

Art. 2º O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio – Secretaria da Saúde - FUNDES – Cirurgias Eletivas.

TOTAL R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 05 de julho de 2024.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Municipal

.....